

AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR ASSISTENTE TÉCNICO

- Artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro

Biénio	20___/20___
--------	-------------

Avaliado	
Unidade Orgânica	
Carreira/ Categoria	ASSISTENTE TÉCNICO

Parâmetros de Avaliação:

1 – Habilitações Académicas e Profissionais – HAP		
Neste item serão consideradas as habilitações académicas ou profissionais legalmente exigíveis à data da integração na carreira, de acordo com o seguinte:		
Não tem as habilitações académicas ou profissionais legalmente exigíveis à data da integração na carreira	1 Ponto	
Tem as habilitações académicas ou profissionais legalmente exigíveis à data da integração na carreira	3 Pontos	
Tem as habilitações académicas ou profissionais superiores às legalmente exigíveis à data da integração na carreira	5 Pontos	

2 – Experiência Profissional – EP		
Neste item será considerada a antiguidade na carreira e a atividade profissional durante o período em avaliação A valoração do item experiência profissional será obtida através da seguinte fórmula:		
EP = 0,40 (Antiguidade na Carreira-AC) + 0,60 (Atividade Profissional-AP):		
AC = antiguidade na carreira:		
Até 10 anos (inclusive) de serviço à data de 31 de dezembro do período em avaliação	3 Pontos	
Mais de 10 anos de serviço à data de 31 de dezembro do período em avaliação	5 Pontos	
AP = atividade profissional		
Neste item será avaliado a forma como é exercida a atividade profissional, o grau de responsabilidade, complexidade e autonomia técnica		
Desempenho de funções de forma insuficiente face ao conteúdo funcional; com deficiência ou aquém do exigido; que não permite identificar grau de complexidade e responsabilidade adequados à carreira ou compromisso com o serviço	1 Ponto	
Desempenho de funções com o nível de desempenho adequado ao grau de complexidade da carreira; evidência de conhecimentos adequados na área, bem como a responsabilidade e compromisso com o serviço	3 Pontos	
Desempenho de funções com o nível elevado face ao grau de complexidade da carreira; responsabilidade e compromisso com o serviço evidenciado de forma muito elevada	5 Pontos	
Nota a atribuir: EP = 0,40 (AC) + 0,60 (AP)		

3 – Valorização Curricular

Na valorização curricular é considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho realizadas nos últimos 5 anos, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros de relevante interesse público e/ou social

Até 28 horas de formação	1 Ponto	
De 28 a 56 horas de formação	3 Pontos	
Mais de 56 horas de formação	5 Pontos	

4 – Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse público e/ou social

Serão consideradas as funções exercidas nos últimos 5 anos, incluindo o período a que se refere a avaliação, de acordo com o seguinte:

CD = 0,70 (FD) + 0,30 (IP), em que:

FD = Funções dirigentes:

Até 3 anos	3 Pontos	
Mais de 3 anos	5 Pontos	

IP = Funções de relevante interesse público e social:

- a) Titular de órgão de soberania;
- b) Titular de outros cargos políticos;
- c) Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo ou equiparados;
- d) Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania;
- e) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação;
- f) Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical;
- g) Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social;
- h) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação.

Até 3 anos	3 Pontos	
Mais de 3 anos	5 Pontos	

Nota a atribuir: CD = 0,70 (FD) + 0,30 (IP)

NOTA FINAL:

- a) **Sem cargos dirigentes - PC = 0,10 (HAP) + 0,60 (EP) + 0,20 (VC) + 0,10 (CD)**
- b) **Com cargos dirigentes - PC = 0,10 (HAP) + 0,55 (EP) + 0,20 (VC) + 0,15 (CD)**

f

Componentes da avaliação	Ponderação situação a)	Ponderação situação b)	Classificação	Nota Final
Habilitações académicas e profissionais	10%	10%		
Experiência profissional	60%	55%		
Valorização curricular	20%	20%		
Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	10%	15%		

Avaliação Final – Menção Qualitativa	Desempenho Relevante	
	Desempenho Adequado	
	Desempenho Inadequado	

O Avaliador nomeado pelo Presidente do Município
Data:

O Avaliado
Tomei conhecimento da proposta de avaliação em/...../.....

Intervenção da comissão paritária:

Sim/Data da reunião:/...../.....

Não:

Despacho de homologação – AVALIAÇÃO FINAL HOMOLOGADA
Data:

O Avaliado
Tomei conhecimento da avaliação homologada em/...../.....